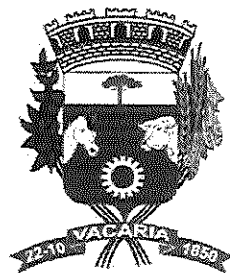




PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua: Ramiro Barcelos, 276, Centro, Vacaria/RS – CEP: 95200-175
Fone: (54) 3231-6461 – E-mail: cme@vacaria.rs.gov.br



CME – VACARIA/RS

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VACARIA
COMISSÃO ESPECIAL DE LEGISLAÇÃO E NORMAS
COMISSÃO ESPECIAL DE ENSINO FUNDAMENTAL
COMISSÃO ESPECIAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

PARECER CME nº 01/2025

*"Aprova Calendário Escolar da Rede Municipal
de Ensino para o Ano Letivo de 2025 e dá outras
providências"*

RELATÓRIO

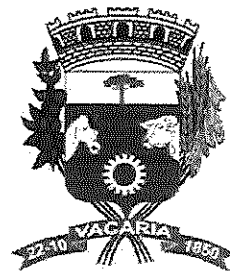
Trata-se da análise do calendário escolar da Rede Municipal de ensino para o ano letivo de 2025, tendo o Conselho Municipal de Educação em 24 de março de 2025, pelo Ofício nº 015/CME/2025 solicitado à Secretaria Municipal de Educação o encaminhamento dos calendários escolares, acompanhado pelas atas assinadas pela comunidade escolar.

Em atendimento, a Secretaria Municipal de Educação através do Ofício nº 44/2025/SMED/CEPE/Educação Infantil de 01 de abril de 2025 e do Ofício nº 47/2025/SMED/CEPE/Ensino Fundamental de 02 de abril de 2025, encaminhou para apreciação deste Exímio Conselho a solicitação de aprovação do Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino de Vacaria para o ano letivo de 2025.

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua: Ramiro Barcelos, 276, Centro, Vacaria/RS – CEP: 95200-175
Fone: (54) 3231-6461 – E-mail: cme@vacaria.rs.gov.br



CME – VACARIA/RS

As Comissões Especiais de Legislação e Normas, Educação Infantil e Ensino Fundamental realizaram reuniões devidamente registradas em ata, para análise dos calendários escolares por modalidade, etapa e instituição de ensino, sendo que se verificou a necessidade de algumas readequações pontuais, o que foi atendido pela SMED.

ANÁLISE DA MATÉRIA

Ao analisar o Calendário Escolar proposto, é importante tecer algumas considerações, tendo em vista a legislação vigente sobre a matéria.

O Ensino Fundamental e a Educação Infantil devem cumprir carga horária mínima anual de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, conforme previsão dos arts. 24, I, 31, II e III da Lei nº 9.394/96 – LDB.

Sendo que o art. 32, IV, § 4º da referida Lei disciplina que:

" § 4º O ensino fundamental será presencial, sendo o ensino à distância utilizado como complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais."

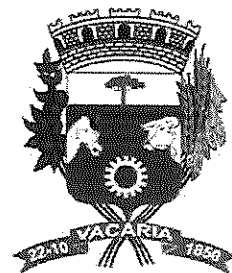
Deverão também seguir as orientações contidas na Indicação CME Nº 001/2023 deste Conselho que *"Orienta a reorganização do calendário escolar da Rede Municipal de Ensino que tiver suas atividades suspensas em razão de estado emergencial ou de calamidade pública."*

Importante ressaltar que as instituições de ensino terão a incumbência de assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas, cabendo aos docentes, ministrá-los conforme estabelecido, de forma a garantir o direito à educação de qualidade a todos os estudantes, especialmente àqueles em situação de vulnerabilidade social, proporcionando a igualdade social e inclusão.

ass



PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua: Ramiro Barcelos, 276, Centro, Vacaria/RS – CEP: 95200-175
Fone: (54) 3231-6461 – E-mail: cme@vacaria.rs.gov.br



CME – VACARIA/RS

Os 200 dias letivos/800 horas anuais previstos na LDB são um direito do aluno, já que visam o seu pleno desenvolvimento, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação, não podendo haver aulas remotas, pois atualmente não se vive em situação emergencial que autorize ensino à distância na Educação Básica.

ORIENTAÇÕES

O CME orienta à Secretaria Municipal de Educação que:

1. Os calendários escolares sejam elaborados e encaminhados a esse Conselho até o dia 10 de março de cada ano, com o respectivo documento oficial de aprovação pela comunidade escolar (pais, professores, servidores e Conselho Escolar);
2. Nos calendários escolares não devem ser previstas aulas remotas, pois devem ser cumpridos os 200(duzentos) dias letivos de forma presencial, em respeito ao direito dos estudantes, em conformidade com a legislação vigente e Orientação da UNCME-RS;
3. No caso de situações emergenciais, deverão ser observadas as orientações da Indicação CME Nº 001/2023;
4. Cabe à mantenedora orientar e fiscalizar o cumprimento da legislação educacional.

CONCLUSÃO

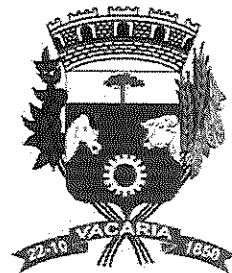
Face ao exposto, o Conselho Municipal de Educação, aprova o Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino de Vacaria para o Ano Letivo de 2025, com suas especificidades.

Casos omissos, que surgirem ao longo do período letivo de 2025, serão resolvidos em consenso com a Secretaria Municipal de Educação e com a análise deste Conselho Municipal de Educação.

Vacaria, 30 de abril de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua: Ramiro Barcelos, 276, Centro, Vacaria/RS – CEP: 95200-175
Fone: (54) 3231-6461 – E-mail: cme@vacaria.rs.gov.br



CME – VACARIA/RS

COMISSÃO ESPECIAL DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

Carolina Moretti Berto

Guilherme Kunde Braunstein – **Coordenador**

Madelaine dos Santos Hoffmann

Marivone Gonçalves de Lima

Marlene Bueno - **Relatora**

Naiane Ferreira Portela Erthal

Nelita Ferreira da Costa

Tiele da Silva Stedile

Olivia Mélo da Silva

COMISSÃO ESPECIAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Elediane Almeida da Silva Pinto

Erlina Portela Gervino

Jaqueline de Souza Madel

Juliana Freitas Gobeti

Madelaine dos Santos Hoffmann - **Relatora**

Marivone Gonçalves de Lima

Naiane Ferreira Portela Erthal

Tiele da Silva Stédile – **Coordenadora**

Olivia Mélo da Silva

COMISSÃO ESPECIAL DE ENSINO FUNDAMENTAL

Alessandro Catafesta da Silva

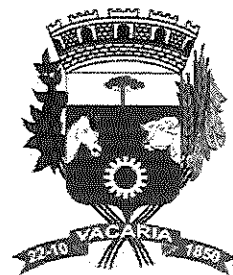
Carolina Moretti Berto - **Relatora**

Elediane Almeida da Silva Pinto

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua: Ramiro Barcelos, 276, Centro, Vacaria/RS – CEP: 95200-175
Fone: (54) 3231-6461 – E-mail: cme@vacaria.rs.gov.br



CME – VACARIA/RS

Guilherme Coloniezze Erthal – **Relator**

Infância Bonês Freitas

Marlene Bueno

Marivone Gonçalves de Lima - **Coordenadora**

Nelita Ferreira da Costa

Olivia Mélo da Silva

Aprovado por unanimidade em Sessão Plenária Ordinária, em 30 de abril de 2025.


Olivia Mélo da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Educação - Vacaria